PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 154

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 519/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotaçãoo 2.5. - Serviços URBANOS E OBRAS PÚBLICAS - 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1376447 - Abastecimento de Água - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal